



Emenda nº 02 /2021

“ALTERA O PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 01/2021”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O artigo 7º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, passa a vigorar acrescido da alínea “k”:

“k) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º

Sala das Comissões, 16 de abril de 2021.


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Vereador


GETULIO ANDRADE LOUREIRO
Vereador